

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 147/1997 de 31 de Julho

Considerando que as actuais instalações do Centro de Saúde da Praia da Vitória não são adequadas a prestações de Cuidados de Saúde.

Considerando que foi autorizada a execução do projecto.

Considerando que existe verba prevista no Plano de 97 e anos seguintes para este fim.

Assim, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1 8/96/A e de acordo com o n.º 2 - e) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março de 1995, o Conselho de Governo resolve:

- 1- Autorizar a abertura de concurso público internacional para a empreitada de construção do centro de saúde da Praia da Vitória, pelo preço base estimado de 550 000 contos.
- 2- Delegar, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, competências no Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, para os seguintes actos decisórios ou de aprovação:

Aprovação do programa de concurso e caderno de encargos.

Nomeação da Comissão de Análise e delegação na mesma para proceder à audiência prévia, de acordo com os n.ºs 1 e 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 55/95.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Povoação, 4 de Julho de 1997.- O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.